

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

CNPJ nº 79.430.682/0001-22

NIRE 413.00090.26-2

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CVM Nº 02542-9

FATO RELEVANTE

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. (“Companhia”) comunica que, neste data, foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) a 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente);

A Emissão será composta por até 250.000 Debêntures Companhia em até duas séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o valor total da emissão de até R\$250.000.000,00. As Debêntures terão o prazo de vencimento de cinco anos, contados da data de emissão.

As Debêntures serão emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Farmácia e Drogaria Nissei S.A.*”, a ser celebrado (“Escritura de Emissão”) sendo que as Debêntures serão subscritas exclusivamente pela **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Securizadora” ou “Debenturista”) para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários da 120ª (centésima vigésima) emissão, em série única, da Securizadora (“CRI”), de acordo com o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 120ª Emissão, em Série Única, da Opea Securizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Farmácia e Drogaria Nissei S.A.*”, a ser celebrado entre a Securizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor (“Lei 9.514”), da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei nº 14.430”), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis “Oferta” e “Operação de Securitização”, respectivamente).

A Emissão contará com garantias reais e garantias fidejussórias, conforme descritas na Escritura de Emissão.

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) a ser definida em Procedimento de Bookbuilding e, em qualquer caso, limitada a 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”).

Foi objeto de aprovação que, em razão do Procedimento de *Bookbuilding*, a remuneração será ratificada por meio de aditamento, a ser celebrado, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional por parte do Conselho de Administração da Companhia.

Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados pela Companhia, conforme previsto na Escritura de Emissão.

Não obstante a aprovação no âmbito da RCA, ressalta-se que a realização da Oferta e, conseqüentemente, a integralização dos CRI e, conseqüentemente, das Debêntures, está sujeita, entre outros fatores, às condições de mercado e ao cumprimento dos requisitos regulamentares e normativos aplicáveis. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Emissão e da Oferta.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das debêntures e, nem tampouco, deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das debêntures.

Os termos utilizados no presente Fato Relevante que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na ata da RCA.

A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia, que aprovou os termos e condições das Emissões, está disponível no site da Companhia (www.ri.nisseisa.com.br) e nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br).

Curitiba/PR, 15 de maio de 2023

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

André Lissner

Diretor de Relações com Investidores